



**2º Edital de Credenciamento para  
Atribuição de Aulas ano letivo de 2023**

**FUNDAÇÃO CASA**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi Mirim, torna público, nos termos da nos termos da Resolução Conjunta SE-SJDC-1, de 10-1-2017 e da Resolução Conjunta SE-SJDC-2, de 10-1-2017, e nos termos da Resolução SE 85/2022, o Edital de Credenciamento, a fim de garantir a oferta de ensino regular, aos jovens em medidas socioeducativas, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996 LDB) e nas Resoluções CNE-CEB-2/2010 e 4/2016, mediante a implementação de ações didático-pedagógicas compatíveis com as demandas que caracterizam esse alunado; Este credenciamento se aplica à Unidade de Internação (CI), existentes nas unidades da Fundação CASA: Centro de Atendimento Sócio Educativo Laranjeiras e Centro de Atendimento Sócio Educativo Mogi Mirim jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino e vinculada à EE Profª Dra Altair de Fátima Furigo Polletini.

**I- PÚBLICO ALVO**

Docentes inscritos, das categorias “A” (adido) “P”, “F”, contratados “O” e candidatos à contratação (Banco de Talentos), **inscritos** na Secretaria Escolar Digital, classificados nesta Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim, para ministrar aulas no ano letivo de 2023, **especificamente para as seguintes disciplinas:** PORTUGUÊS, INGLÊS, ARTE, FÍSICA, QUÍMICA, MATEMÁTICA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA.

**II– DA DATA E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

**DATA:** Por tempo indeterminado, até o preenchimento das vagas.

**Inscrições *online* através do formulário presente no site da Diretoria de Ensino de Mogi Mirim ou através do link:** <http://bit.ly/3Xwqnyv>

1. A inscrição será de **inteira responsabilidade do candidato**, onde as implicações poderão advir de tudo o que o candidato declarar e/ou registrar;
2. Apresentar toda a documentação exigida;
3. Apresentar a proposta de trabalho preenchida de acordo com os itens perguntas e repostas, conforme modelo disponível na ficha de inscrição online;
4. Participar de Entrevista ONLINE com a Equipe Fundação Casa e Supervisores de Ensino.

**III – DA ENTREVISTA**

1. As entrevistas ocorrerão de forma remota e serão agendadas previamente através do e-mail informado no momento da inscrição.
2. A entrevista versará sobre sua proposta de trabalho para a atuação no centro de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado de acordo com o perfil docente exigido: Critérios para avaliação da entrevista (**caráter eliminatório**): Clareza na exposição;



Uso dos recursos da língua; Conteúdo pertinente à proposta de trabalho; Perfil Docente exigido; Postura estética e ética e disponibilidade para ATPC Coletivo.

3. A **entrevista**, de **caráter eliminatório**, será avaliada em escala de zero (0) a quatro (4,0) pontos, sendo necessário para a classificação nota igual ou superior a (2,0) dois pontos;
4. **Proposta de Trabalho** – de acordo com o edital. Avaliada em escala de zero (0) a três (3,0) pontos, sendo necessária para a classificação nota igual ou superior a (1,5) cinco pontos, máximo de 3,0 pontos.

#### IV- DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será periodicamente atualizada de acordo com fluxo de inscrições deferidas e o candidato será comunicado através do e-mail sobre os procedimentos da atribuição na unidade vinculadora (EE Profa. Dra. Altair de Fatima Furigo Polettini – Mogi Mirim).

1. A interposição de recurso referente a classificação será realizada pelo interessado, de forma manual, constando nome, CPF, telefone e a descrição do recurso, no setor de protocolo da Diretoria de Ensino Região de Mogi Mirim, com sede a Avenida Santo Antonio, 248, Centro Mogi Mirim, nos termos do artigo 34 da Resolução SEDUC 85/2022.
2. Não cabe ao candidato o recurso com relação a classificação de outro candidato, bem como a cópia da avaliação realizada dos documentos e entrevista do docente pelos interlocutores da pasta e pela Equipe da Coordenação da Fundação Casa.

#### V – DO PERFIL DOCENTE

- 1) O docente que atuará na Unidade de Internação (CI) deverá atender os seguintes requisitos:
  - a. Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Estatuto da Criança e do Adolescente e Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
  - b. Saber utilizar metodologias flexíveis, observando o Currículo do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
  - c. Ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no CI para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
  - d. Ter disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) realizadas pela escola vinculadora, de avaliação
  - e. periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.
  - f. Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.



## VI - DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

1. Anexo I - Declaração de Tempo em dias de Tempo de Serviço docente prestado em **Unidades Fundação Casa, data base 30/06/2022** (será descontado o tempo concomitante se o candidato lecionou em mais de uma unidade).
2. Anexo I – Declaração de Tempo em dias no magistério rede estadual de ensino em dias data base 30/06/2022.
3. **Proposta de Trabalho** (modelo disponibilizado na ficha de inscrição online).
4. **Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar** para Licenciados, Bacharel ou Tecnólogo de Nível Superior, ou;  
**Certificado de Conclusão e Histórico Escolar** de curso de Licenciatura Plena, Bacharelado ou Tecnologia de Nível Superior, ou;  
**Atestado de Matrícula atualizado e Histórico Escolar** para Alunos de Licenciatura, Bacharel ou Tecnólogo;
5. **Certificado de participação** em cursos de capacitação homologados pela SEE/EFAPE, com carga horária mínima de 30h, realizado nos últimos três anos (2020, 2021 e 2022, se possuir);

Só serão aceitos documentos escolares com a devida assinatura e carimbo do diretor da instituição, excetuando as declarações e históricos das Universidades que dispõem de assinatura digital. A não apresentação dos documentos exigidos para o credenciamento conforme edital publicado no site da Diretoria de Ensino Região de Mogi Mirim, no ato na inscrição, implicará no indeferimento do credenciamento, desclassificando o docente.

## VII - DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS NO PROGRAMA

A atribuição de classes e aulas ocorrerá na Unidade Escolar no dia e horário informados oportunamente por email, após o deferimento da inscrição do candidato.

REGINA NAVAS SANTOS DE ARAÚJO  
Dirigente Regional de Ensino